

Ministério das Comunicações  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Processo Seletivo Jovem Aprendiz dos Correios

Edital Nº 04/2023

Retificação

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por intermédio do Departamento de Gestão de Pessoas, com referência aos itens do edital de abertura nº 01/2023, publicado no Diário Oficial da União do dia 20/03/2023, torna pública as seguintes retificações:

Onde se lê:

**7.1.1.4.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Programa.

Leia-se:

**7.1.1.4.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato ou **responsável legal para o menor de 18 (dezoito) anos**, deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o ingresso no Programa.

Onde se lê:

**7.1.1.4.1.** A efetivação da inscrição implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas no certame e de outras que vierem a complementá-lo, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Leia-se:

**7.1.1.4.1.** A efetivação da inscrição implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas no certame e de outras que vierem a complementá-lo, das quais o candidato **ou responsável legal para os menores de 18 (dezoito) anos** não poderá alegar desconhecimento.

Onde se lê:

**7.1.1.5.** No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário de inscrição eletrônico com todas as informações pessoais solicitadas, selecionar o município e o turno ofertado pelos Correios para realização do programa de aprendizagem (conforme ANEXO I), e informar seu enquadramento ou não nos programas sociais relacionados no subitem 7.1.2.1, alínea “d”, deste Edital.

Leia-se:

**7.1.1.5.** No momento da solicitação de inscrição, o candidato **ou responsável legal para os menos de 18 (dezoito) anos** deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário de inscrição eletrônico com todas as informações pessoais solicitadas, selecionar o município e o turno ofertado pelos Correios para realização do programa de

aprendizagem (conforme ANEXO I), e informar seu enquadramento ou não nos programas sociais relacionados no subitem 7.1.2.1, alínea "d", deste Edital.

Onde se lê:

**7.1.1.5.1.** Os dados informados no ato de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena da lei.

Leia-se:

**7.1.1.5.1.** Os dados informados no ato de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato **ou responsável legal para os menores de 18 (dezoito)anos**, sob pena da lei.

Onde se lê:

**7.1.1.7.** Ao candidato é permitida a realização de apenas uma inscrição, sendo vedada a utilização de documentos de terceiros (pais, irmãos, amigos, etc.).

Leia-se:

**7.1.1.7.** Ao candidato **ou responsável legal para os menores de 18 (dezoito) anos** é permitida a realização de apenas uma inscrição para **cada dependente**, sendo vedada a utilização de documentos de terceiros (pais, irmãos, amigos, etc.).

Onde se lê:

**7.1.1.8.** No formulário de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos quesitos de classificação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

Leia-se:

**7.1.1.8.** No formulário de inscrição, o candidato **ou responsável legal para os menores de 18 (dezoito) anos** deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos quesitos de classificação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

Onde se lê:

**7.1.1.9.** Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alterações no formulário. Uma vez finalizado esse período, em hipótese alguma serão permitidas novas alterações, inclusive as relativas ao turno e cidade/município para os quais se inscreveu.

Leia-se:

**7.1.1.9.** Durante o período de inscrição, o candidato **ou responsável legal para os menores de 18 (dezoito) anos** poderá realizar alterações no formulário. Uma vez finalizado esse período, em hipótese alguma serão permitidas novas alterações, inclusive as relativas ao turno e cidade/município para os quais se inscreveu.

Onde se lê:

**8.2.1.** Para ser considerado como pessoa com deficiência, o candidato deverá enviar cópia simples de documento que conste o número do CPF e de laudo médico, emitido por especialista na área de sua deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, justificando, se for o caso, o atendimento especial solicitado.

Leia-se:

**8.2.1.** Para ser considerado como pessoa com deficiência, o candidato **ou responsável legal para os menores de 18 (dezoito) anos** deverá enviar cópia simples de documento que conste o número do CPF e de laudo médico, emitido por especialista na área de sua deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, justificando, se for o caso, o atendimento especial solicitado.

Onde se lê:

**9.1.** Para concorrer às vagas destinadas à Pessoa Negra (Preta ou Parda) – PNPP, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo a autodeclaração de que é negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e encaminhar a seguinte documentação comprobatória: a) 1 (uma) foto 3x4 recente colorida (até 3 meses), com fundo branco; b) cópia autenticada do Documento de Identidade; c) cópia do comprovante de inscrição no Processo Seletivo; e d) autodeclaração preenchida e assinada (conforme modelo no ANEXO VI).

Leia-se:

**9.1.** Para concorrer às vagas destinadas à Pessoa Negra (Preta ou Parda) – PNPP, o candidato **ou responsável legal para os menores de 18 (dezoito) anos** deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo a autodeclaração de que é negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e encaminhar a seguinte documentação comprobatória: a) 1 (uma) foto 3x4 recente colorida (até 3 meses), com fundo branco; b) cópia autenticada do Documento de Identidade; c) cópia do comprovante de inscrição no Processo Seletivo; e d) autodeclaração preenchida e assinada (conforme modelo no ANEXO VI).